

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a **prestação de serviços em confecção de certificado digital pessoa jurídica**, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, no Município de Turvânia-GO, conforme as especificações descritas neste documento.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1 O Certificado Digital consiste em um documento eletrônico emitido por Autoridade Certificadora devidamente credenciada, que atua como uma identidade eletrônica, permitindo a identificação segura de seu titular no meio digital. Tal instrumento viabiliza a troca segura de informações entre as partes envolvidas, assegurando a autenticidade do emissor, a integridade do conteúdo transmitido e a confidencialidade dos dados.
- 2.2 O processo de certificação digital fundamenta-se em métodos lógicos e matemáticos de elevada complexidade, destinados a garantir a segurança das informações, bem como a confirmação da autoria e a não repudição dos atos praticados. Por meio do Certificado Digital, é possível assinar, validar e transmitir eletronicamente diversos tipos de documentos, conferindo-lhes plena validade jurídica.
- 2.3 Dessa forma, a contratação do referido serviço mostra-se necessária e imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços públicos, a conformidade com as exigências legais vigentes e a modernização dos processos administrativos, garantindo maior eficiência, segurança e celeridade na gestão pública municipal.

2 ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

A tabela a seguir apresenta a relação dos serviços, com suas respectivas características e quantidades, conforme especificações obtidas no levantamento realizado:

CERTIFICADO DIGITAL PESSOA JURÍDICA A1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
01	MUNICÍPIO DE TURVÂNIA-GO CNPJ: 02.321.883/0001-67 (COLETORIA MUNICIPAL)	SV	01

3 DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1 A contratação direta fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para serviços e compras de valor inferior a R\$ 62.725,59.

3.2. Dispensa-se a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, nos termos do artigo 72, inciso I, da mesma Lei.

3.3. Considera-se, ainda, que o Plano Anual de Contratações do exercício não foi formalizado.

3.4. A presente aquisição poderá ocorrer por meio eletrônico ou físico.

4 DA VIGÊNCIA:

4.1. A presente contratação terá vigência estimada de **01 (um) ano**, NÃO podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.2. O fornecimento da prestação de serviços se dará no prazo contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço, no prazo de **24 horas**.

4.3. Considerando que a presente contratação é por limite de valor, incisos I e II do artigo 75 da lei nº 14.133/21, a prestação de serviços acontece de forma “imediata” e com isso não existe a necessidade de minuta contratual.

5 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

O custeio da presente contratação ocorrerá por meio da **dotação orçamentária própria**, devidamente indicada e anexada aos autos do processo.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA se obriga a:

- 6.1. Entregar os recursos e executar os serviços em conformidade com as especificações constantes deste **Termo de Referência**, do **Contrato**, de sua **proposta** e demais documentos correlatos, garantindo o pleno cumprimento das cláusulas contratuais;
- 6.2. Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto, assegurando a observância de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;
- 6.3. Assumir todas as responsabilidades **trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais previstas em lei**, ficando estabelecido que eventual inadimplência não transfere ônus ao CONTRATANTE;
- 6.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;
- 6.5. Observar a legislação trabalhista vigente, vedando:
 - a utilização de trabalho de menor de **16 (dezesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz a partir dos **14 (quatorze) anos**;
 - a utilização de trabalho de menor de **18 (dezoito) anos** em atividades noturnas, perigosas ou insalubres;
- 6.6. Manter, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
- 6.7. Atender prontamente às determinações oriundas da fiscalização do CONTRATANTE;
- 6.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE acerca de atos ou fatos noticiados que envolvam sua atuação, sempre que solicitado, ou de forma espontânea, quando for o caso;
- 6.9. Responder, inclusive nas esferas **civil e criminal**, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, a seus servidores, empregados ou a terceiros, independentemente de dolo ou culpa, abrangendo também aqueles praticados por seus empregados, prepostos ou prestadores de serviço;
- 6.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, para prestar esclarecimentos acerca da execução dos serviços;
- 6.11. Manter o CONTRATANTE informado sobre a execução dos serviços, prestando as informações necessárias no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** após a solicitação.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Compete ao CONTRATANTE:

- 8.1. Proporcionar todas as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir integralmente suas obrigações, em conformidade com as normas e condições contratuais;
- 8.2. Designar servidor(es) responsável(is) pela fiscalização da execução dos serviços;
- 8.3. Notificar formalmente a CONTRATADA acerca de eventuais falhas ou irregularidades verificadas durante a execução dos serviços, fixando prazo para as devidas correções;
- 8.4. Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, nos prazos, valores e condições estabelecidos no contrato.

8 DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

- 9.1. Em observância ao disposto no artigo 117 da **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos serviços serão realizados pela Secretaria Municipal de Administração.**
- 9.2. Caberá ao fiscal designado pela Secretaria atestar, no respectivo documento fiscal, a efetiva prestação dos serviços em conformidade com as condições estabelecidas, sendo tal atestação requisito indispensável para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA.
- 9.3. A execução do objeto deste Termo de Referência somente será considerada concluída mediante a atestação mencionada no item anterior.

9 DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

- 10.1. O valor total da despesa será apurado após levantamento de preços, nos termos do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, admitindo-se o recebimento de propostas adicionais, caso sejam apresentadas na modalidade eletrônica.
- 10.2. O preço deverá ser cotado considerando todos os custos diretos e indiretos, incluindo seguros, transporte, tributos e demais despesas incidentes.
- 10.3. A proposta de preços deverá ter prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias.

10.4. Por ser a contratação do tipo dispensa de licitação por limite de valor/inexigibilidade, não se aplica acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, ou de até 50% (cinquenta por cento) no caso de reforma de edifício ou de equipamento, nos termos da legislação vigente.

10.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da liquidação da Nota Fiscal Eletrônica ou fatura, devidamente atestada pela Secretaria de Finanças, desde que haja a total e efetiva execução dos serviços ou fornecimento dos produtos constantes na Ordem de Serviço ou Autorização de Compra, bem como a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (no caso do inciso I, do artigo 75, da lei nº 14.133). A Nota Fiscal deverá conter a modalidade e número da licitação, número do empenho e dados bancários.

10.6. Será exigida, no ato do pagamento, a apresentação das Certidões Negativas: União, Estado, Município, FGTS e Trabalhista.

10.7. Nenhum pagamento será realizado sem a apresentação dos documentos previstos no item anterior, bem como enquanto houver pendência de obrigação financeira imposta à contratada, seja por penalidade ou inadimplemento contratual.

10.8. O pagamento somente será efetuado se as certidões apresentadas estiverem válidas. Caso alguma esteja vencida ou com vencimento anterior à liquidação da despesa, a contratada deverá apresentar nova certidão atualizada.

10.9. Durante a vigência da contratação, os preços permanecerão fixos e irreajustáveis, exceto nos casos previstos na alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou em caso de redução dos preços de mercado, devidamente comprovada.

10.10. Mesmo nas hipóteses previstas no item anterior, a Administração poderá, se entender conveniente, cancelar a contratação e instaurar novo procedimento para contratação.

10 DO FISCAL DO CONTATO:

- **Nome:** Lauanny Cristina Pereira Nunes
- **Cargo:** Gerente Administrativo
- **Matrícula:** 1621

11 PENALIDADES:

13.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o contratante poderá aplicar à contratada as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Turvânia-GO, pelo prazo que for fixado, considerando a natureza e a gravidade da infração;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de reincidência ou gravidade da conduta.

13.2. A contratada estará sujeita à aplicação de multa de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, em caso de descumprimento do prazo de entrega ou execução, por culpa exclusiva da contratada.

13.3. A aplicação da multa independe de interpelação judicial, sendo exigível a partir da data do ato, fato ou omissão que lhe deu causa, mediante instauração de processo administrativo com garantia de ampla defesa.

13.4. As penalidades previstas serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

13.5. A contratada será notificada por escrito para efetuar o pagamento da multa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da ciência da notificação. O não pagamento no prazo fixado autorizará a dedução do valor correspondente das faturas remanescentes.

12 DAS CONDIÇÕES FINAIS:

O presente Termo de Referência visa atender aos princípios da eficiência, economicidade e organização administrativa, justificando a contratação para confecção do certificado digital pessoa jurídica.

Turvânia-GO– GO, 24 de fevereiro de 2026.


LAUANNY CRISTINA PEREIRA NUNES
Gerente Administrativo
Responsável pelo Termo de Referência

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento Econômico e Governo

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento Econômico e Governo

Responsável pela Demanda: Rafael Cintra Martins de Oliveira

E-mail: adturvania@gmail.com

Telefone: (64) 3682-1468

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em confecção certificado digital pessoa jurídica, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, no Município de Turvânia-GO, conforme as especificações descritas neste documento.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Certificado Digital consiste em um documento eletrônico emitido por Autoridade Certificadora devidamente credenciada, que atua como uma identidade eletrônica, permitindo a identificação segura de seu titular no meio digital. Tal instrumento viabiliza a troca segura de informações entre as partes envolvidas, assegurando a autenticidade do emissor, a integridade do conteúdo transmitido e a confidencialidade dos dados.

O processo de certificação digital fundamenta-se em métodos lógicos e matemáticos de elevada complexidade, destinados a garantir a segurança das informações, bem como a confirmação da

autoria e a não repudição dos atos praticados. Por meio do Certificado Digital, é possível assinar, validar e transmitir eletronicamente diversos tipos de documentos, conferindo-lhes plena validade jurídica.

Dessa forma, a contratação do referido serviço mostra-se necessária e imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços públicos, a conformidade com as exigências legais vigentes e a modernização dos processos administrativos, garantindo maior eficiência, segurança e celeridade na gestão pública municipal.

Ademais, a contratação encontra respaldo na **Lei Federal nº 14.133/2021** e no **Decreto Municipal nº 1.769/2024 – PMT**. Ressalta-se que o procedimento ocorrerá por meio de **dispensa de licitação**, nos termos do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Decreto Municipal nº 1.769/2024 – PMT.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
01	MUNICÍPIO DE TURVÂNIA-GO CNPJ: 02.321.883/0001-67 (COLETORIA MUNICIPAL)	SV	01

4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

4.1. Prazo de Entrega/Execução: O objeto contratado deverá ser entregue no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados a partir da emissão da ordem de serviço/compra.

4.2. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Rafael Cintra Martins de Oliveira

4.3. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou fatura devidamente atestada.

Turvânia-GO, 24 de fevereiro de 2026.


LAUANNY CRISTINA PEREIRA NUNES
Gerente Administrativo
Responsável pelo Termo de Referência

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.


RAFAEL CINTRA MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração,
Desenvolvimento Econômico e Governo